



PROCESSO	:	245178/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
GESTOR	:	FRANCIS MARIS CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS	:	ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES – Secretário Municipal de Saúde de Cáceres (Período 17.01.2018 a 31.12.2018).
	:	ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS – Secretária Municipal de Educação de Cáceres (Período de 14.02.2018 a 31.12.2018).
	:	ARLAN MARTINS DA SILVA – Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público.
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
TÉCNICA	:	LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

Trata-se da reanálise de defesa da Representação de Natureza Interna, para atendimento ao Despacho nº 365/2019/GCS/JBC do Exmo. Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior (doc. digital nº 172416/2019), em desfavor da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes a indícios de irregularidades na execução do Processo Seletivo Público – Edital nº 005/2018.

Após supervisão do relatório técnico acompanho a conclusão da Equipe Técnica quanto aos seguintes encaminhamentos:

- que determine a CITAÇÃO dos gestores, a fim de que se manifestem quanto aos apontamentos elencados abaixo, de sua responsabilidade, sob pena de revelia e/ou confissão:

- **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES** – Secretário Municipal de Saúde de Cáceres (período 17.01.2018 a 31.12.2018);

- **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** – Secretária Municipal de Educação de Cáceres (período de 14.02.2018 a 31.12.2018);





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL
Telefones: (65) 3613-7590 / 7187
e-mail: secex-possal@tce.mt.gov.br

- **ARLAN MARTINS DA SILVA** – Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público – Edital nº 005/2018;

Irregularidade Classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010	
KB_99	Pessoal_Grave_99. Irregularidade referente à Pessoal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
	Denominação indevida do certame, objeto do Edital nº 005/2018, de “ Processo Seletivo Público ”, quando o correto seria “Processo Seletivo Simplificado”.

- **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES** – Secretário Municipal de Saúde (período 17.01.2018 a 31.12.2018) e **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** – Secretária Municipal de Educação (período de 14.02.2018 a 31.12.2018).

Irregularidade Classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010	
KB_17	Pessoal_Grave_17. Ocorrência de irregularidades relativas a concurso público e processo seletivo simplificado (art. 37, I a IV, VIII, da Constituição Federal)
	Realização de processo seletivo denominado de Edital nº 005/2018 - Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para a contratação de cargos da Secretária de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde, tais como: Auxiliar de Serviços Gerais; Guarda; Motorista de Ônibus; Pedreiro; Eletricista; Assistente Administrativo; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Auxiliar de Saúde Bucal; Motorista; Técnico em Enfermagem; Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Médico nas especialidades (Medicina do Trabalho, Clínico Geral, Dermatologista, Ultrassonografia, Ginecologista, Neurologista, Ortopedista, Otorrino, Psiquiatra); Nutricionista; Odontólogo; Odontólogo (Endodontia); Odontólogo (Prótese); Professor Licenciado (Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia); Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; sem atendimento dos requisitos da necessidade temporária de excepcional interesse público.

- **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES** – Secretário Municipal de Saúde (período 17.01.2018 a 31.12.2018).

Irregularidade Classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010	
KB_17	Pessoal_Grave_17. Ocorrência de irregularidades relativas a concurso público e processo seletivo simplificado (art. 37, I a IV, VIII, da Constituição Federal)
	Realização de processo seletivo denominado de Edital nº 005/2018 - Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE sem atendimento dos requisitos que autorizam essa forma de contratação (EC 51/2006 e Lei nº 11350/2006), e ao disposto na Resolução de Consulta nº 19/2013.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL**

Telefones: (65) 3613-7590 / 7187

e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

- **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES** – Secretário Municipal de Saúde de Cáceres (período 17.01.2018 a 31.12.2018);
- **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** – Secretária Municipal de Educação de Cáceres (período de 14.02.2018 a 31.12.2018);
- **ARLAN MARTINS DA SILVA** – Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público – Edital nº 005/2018.

Irregularidade Classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010	
KB_17	Pessoal_Grave_17. Ocorrência de irregularidades relativas a concurso público e processo seletivo simplificado (art. 37, I a IV, VIII, da Constituição Federal)
	Vinculação pelo Regime Jurídico Celetista não adequado para a contratação de servidores temporários – item 1.1.4 do edital.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Em Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2019.

CLEU BORELLI

Auditor Público Externo
Supervisor de Atos de Pessoal - Admissão





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL**

Telefones: (65) 3613-7590 / 7187

e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo (a) Conselheiro (a) Relator (a),

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, **envio** os autos para conhecimento e andamento processual.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2019.

Osiel Mendes de Oliveira

Auditor Público Externo

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal

